



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2696, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

*“Institui o Dia Municipal dos Protetores dos animais no Município de Cruz das Almas e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal dos Protetores dos Animais no Município de Cruz das Almas.

**Art. 2º** - O dia que trata o artigo 1º será comemorado, anualmente, no dia 10 de agosto e passa a integrar o calendário de Eventos Oficiais do Município.

**Art. 3º** - O Dia Municipal dos Protetores dos Animais servirá como instrumento e política pública com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2019

  
**ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**“Projeto de Lei n.º 056/2019, de autoria do Vereador Valter Lucas Pereira”**

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-8400.